

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

TC nº 018.173/2009-6

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Responsáveis: Jomar Fernandes Pereira Filho (CPF 125.680.233-68), ex-prefeito, José Gomes de Oliveira (CPF 128.368.183-87), ex-secretário de governo, João de Jesus da Costa (CPF 268.410.963-01), ex-secretário de comunicação, Márcio Jerry Saraiva Barroso (CPF 292.468.303-34), signatário dos cheques e Construtora Boa Sorte Ltda. (CNPJ 04.236.810/0001-00), empresa contratada.

Assunto: Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em razão da omissão na prestação de contas do Convênio 3536/2001, Sia fi 439546 (peça 2, p. 32-39), firmado com a prefeitura de Imperatriz (MA) para a execução de melhorias sanitárias domiciliares no município, com recursos transferidos da ordem de R\$ 389.473,00,00, em duas parcelas de R\$ 194.736,50, em 5/7/2002 e 13/11/2002.

Encaminhe-se a presente peça recursal à Secretaria de Recursos para o exercício de sua competência estabelecida no art. 33, I, da Resolução nº 140/2000-TCU.

SECEX/MA, 14 de agosto de 2014

SÍLVIO CARLOS PEREIRA MORAES

Chefe de Serviço – Substituto

PRT-SECEX-MA, Nº 2, de 29/1/2014